

REEDIÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

PROCESSO Nº 2912/2018

1- PREAMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antonio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 8.477 de 11/07/2018, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **Registro de Preços para aquisição de óleos, filtros e similares**.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018** onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2- DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para **Registro de Preços para aquisição de óleos, filtros e similares**. a ser utilizado nos serviços dos Departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão do Departamento requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da contratação registradas nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento do Departamento Requisitante, existentes nas dotações orçamentárias na data dos respectivos empenhos.

01.02– Executivo

01.02.01- Gabinete do Prefeito de Dependências

04.122.0040.2004- Manutenção do Gabinete do Prefeito

004- 3.3.90.01- Material de Consumo: combustíveis e lubrificantes automotivos

004- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo: Material para manutenção de veículos

01.02.04 – Diretoria Jurídica

02.061.0005.2009- Manutenção Jurídica

053- 3.3.90.30.01- Material de Consumo: combustíveis e lubrificantes automotivos

053- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo: material para manutenção de veículos

01.02.07 – Diretoria da Guarda Municipal

06.181.0400.2013- Manutenção da Guarda Municipal

111- 3.3.90.30.01- Material de Consumo: combustíveis e lubrificantes automotivos

111- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo: material para manutenção de veículos

01.02.08- Diretoria de Serviços Públicos

15.452.0015.2016- Manutenção de Obras e Serviços públicos

127-3.3.90.30.01- Material de Consumo: combustíveis e lubrificantes automotivos

127-3.3.90.30.11- Material de Consumo: Material Químico

127-3.3.90.30.99- Material de Consumo: Outros materiais de consumo

127-3.3.90.30.39 – Material de Consumo: material para manutenção de veículos

01.02.10- Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.244.0330.2023- Manutenção da promoção social

178- 3.3.90.30.01- Material de Consumo: combustíveis e lubrificantes automotivos

178- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo: material para manutenção de veículos

01.02.14- Secretaria de Educação

12.361.0210.2034- Manutenção da Secretaria de Educação

227- 3.3.90.30.01- Material de Consumo: combustíveis e lubrificantes automotivos

227-3.3.90.30.11- Material de Consumo: Material Químico

227-3.3.90.30.99- Material de Consumo: Outros materiais de consumo

227- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo: material para manutenção de veículos

01.02.15 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043- Manutenção e Atendimento da Saúde

300- 3.3.90.30.01- Material de Consumo: combustíveis e lubrificantes automotivos

300-3.3.90.30.11- Material de Consumo: Material Químico

300- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo: material para manutenção de veículos

01.02.20- Diretoria de Água e Esgoto

17.512.0500.2070- Manutenção do Departamento de Água

485- 3.3.90.30.01- Material de Consumo: combustíveis e lubrificantes automotivos

485-3.3.90.30.99- Material de Consumo: Outros materiais de consumo

485- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo: material para manutenção de veículos

3.2. O valor estimado total é de R\$ 333.642,51 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais, e cinquenta e um centavos).

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

4.1.3. ANEXO III - Proposta de Preços;

4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

4.1.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

4.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

4.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.1.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;

4.1.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

4.1.11. ANEXO XI – Folha para elaboração da Ata de Registro de Preço.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação:

5.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

- 5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 5.2.6. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 5.2.7. Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;
- 5.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal;
- 5.2.9. Concordatária ou em recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou com falência decretada;
- 5.2.10. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, original e cópia;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>Razão Social do Proponente: Envelope nº 1 – Proposta Pregão Presencial 087/2018 Processo nº 2912/2018</p>
<p>Razão Social do Proponente: Envelope nº 2 – Habilitação Pregão Presencial 087/2018 Processo nº 2912/2018</p>

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

8.2.4. Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

8.2.5. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site www.pmsaposse.sp.gov.br ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão “XML” que serão retidos pela administração, para melhor preenchimento da proposta acesse o link licitacao.pmsaposse.sp.gov.br.

8.2.6. O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

8.2.7. No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.8. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

8.2.9. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.10. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.11. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.12. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.13. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.14. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente **DESCCLASSIFICADAS**.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (Junta Comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

i) Alvará de licença e funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede da Licitante.

9.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, data de validade dos documentos, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

9.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).

9.3.2.1. Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.

9.3.2.2. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

9.3.2.3. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

9.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.

9.3.4. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

9.3.5. O balanço Patrimonial, demonstrações financeiras e índices a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.

9.4 REQUISITOS TÉCNICOS

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.5 OUTRAS DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII.

9.5.2 Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X.

9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a)** não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b)** apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c)** apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d)** tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.

c) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

d) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais:

10.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento:

10.4.1. O julgamento observará o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.8. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

10.4.9. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.4.10. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA**.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de

dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

10.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

10.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

10.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

11.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

11.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

11.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antonio de Posse/SP, CEP: 13.830-000, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

12.1.1. Os preços somente poderão ser alterados, com as devidas justificativas, demonstrada a situação prevista na letra “c”, inciso II do artigo 45 da Lei nº 8.666/95.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

14. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

14.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

14.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

14.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.

14.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

14.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

15.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

15.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

15.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

15.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

15.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

15.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

15.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. Compete à **PREFEITURA**:

16.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

16.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;

16.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

16.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

16.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

16.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

17. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

17.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 02 (dois) dias da efetiva entrega e confirmação de recebimento da ordem de compra, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

17.2. Vale ressaltar que para o item Registro de Preços para aquisição de óleos, filtros e similares, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

17.3. Entregue o Objeto, esse será fiscalizado e fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 02 (dois) dias.

17.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

18.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

18.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

18.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

18.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

18.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

18.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

18.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda

pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

18.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20. DAS SANÇÕES

20.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

20.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

20.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

20.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

20.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

20.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

20.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

20.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

20.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

20.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que: **20.5.1.** Retardarem a execução do pregão;

20.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

20.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

20.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

20.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

21. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

21.1. O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

22.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

22.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. ESCLARECIMENTOS

23.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, CEP: 13830-000, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou matheus.jardim@pmsaposse.sp.gov.br

23.2. Para confirmação da realização da sessão de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

23.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.



Santo Antônio de Posse, 8 de outubro de 2018.

NORBERTO OLIVERIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou
alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2018 PROCESSO nº 2912/2018

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Fax:

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: _____, _____ de _____ de 2017.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br

A não remessa do recibo exige a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para **Registro de Preços para aquisição de óleos, filtros e similares.**, a ser utilizado nos serviços dos Departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Lote 1: VEÍCULOS LEVES

1	006.001.237	Filtro de Ar ACP-300	Unidade	60
2	006.001.157	Filtro de Ar 1029 DOBLO	Unidade	23
3	006.001.162	Filtro de Ar 4150 PALIO	unidade	10
4	006.001.158	Filtro de Ar 4154- Doblo	Unidade	10
5	006.001.160	Filtro de Ar 6098 GOL	Unidade	30
6	006.001.163	Filtro de Ar 9112 SPRINTER	Unidade	10
7	006.001.156	Filtro de Ar 9620 GOL	Unidade	10
8	006.001.252	Filtro de Ar ARL 6096	Unidade	29
9	006.001.108	Filtro de Ar ARS 2868	Unidade	20
10	006.001.166	Filtro de Ar ARS 2869 S-10	Unidade	10
11	006.001.244	Filtro de Ar Condicionado ACP 307	Unidade	5
12	006.001.242	Filtro de Ar Condicionado ACD 126 SPIN	Unidade	20
13	006.001.253	Filtro de Ar Condicionado ACP 556	Unidade	20
14	006.001.239	Filtro de Ar do Motor ARL 8830 SPIN	Unidade	26
15	006.001.241	Filtro de Ar do Motor ART 5051 RENAULT	Unidade	20
16	006.001.238	Filtro de Ar do Motor ART 6071	Unidade	30
17	006.001.165	Filtro de Ar JFAK01 TOPIC	Unidade	10
18	001.006.012	Filtro de combustível GI 04/07 PALIO/ DOBLO	Unidade	53
19	006.001.168	Filtro de combustível GI08 KOMBI	Unidade	17
20	008.001.147	Filtro de Óleo PSL 615 TRANSIT	Unidade	5
21	008.001.145	Filtro de Óleo PSL 77 RENAULT	Unidade	30
22	006.001.173	Filtro de Óleo TM 3 DOBLO	Unidade	30
23	006.001.122	Filtro de Óleo lubrificante TM 2	Unidade	52
24	006.001.178	Filtro de Óleo PEL 108 TRANSIT	Unidade	10
25	006.001.175	Filtro de Óleo PEL 119 DOBLO	Unidade	10
26	006.001.179	Filtro de Óleo PSL 541 TOPIC	Unidade	10
27	008.001.142	Filtro de Óleo PSL 560	Unidade	70

28	008.001.143	Filtro de Óleo PSL 619	Unidade	20
29	006.001.174	Filtro de Óleo TM5 PALIO	Unidade	20
30	008.001.132	Óleo motor 15W40 TOPIC/GOL	Litro	355
31	008.001.130	Óleo para motor 10W40 KOMBI	Litro	330
32	008.001.005	Óleo para motor 20W50	Litro	148
33	008.001.127	Óleo para motor 5W30 PALIO/DOBLO/TRANSIT	Litro	525
34	008.001.129	Óleo para motor 5W40 SPRINTER	Litro	120
35	006.001.193	Filtro ar Montana ==	Peça	20
36	006.001.229	Filtro de ar Air Cross ARL5053.	Peça	30
37	006.001.230	Filtro de ar condicionado Air Cross ACP809.	Peça	20
38	006.001.233	Filtro de ar S-10 diesel ARS 2870.	Peça	20
39	006.001.190	Filtro de ar s10	Peça	20
40	006.001.228	Filtro de combustível Air Cross GI 04/07 AIR CROSS.	Peça	20
41	006.001.202	Filtro de combustível Montana	Peça	20
42	006.001.232	Filtro de combustível S-10 diesel FILTRO DE COMBUSTÍVEL S-10 DIESEL PEC 3029. (USA-SE DUAS PEÇAS CADA).	Peça	10
43	006.001.199	Filtro de combustível s10	Peça	20
44	006.001.231	Filtro de óleo Air Cross PEL 108.	Peça	30
45	006.001.189	Filtro de óleo s10/Montana	Peça	30
46	006.001.182	Filtro de ar 2868 KOMBI VW ANO10/11	Unidade	29
47	006.001.183	Filtro de ar 6090 GOL VW ANO 03/04	Unidade	3
48	006.001.110	Filtro de ar 6096 FOX VW ANO10/11 E GOL G3	Unidade	3
49	006.001.322	Filtro de ar condicionado ACP 559	Unidade	4
50	006.001.319	Filtro de ar condicionado ACP 126	Unidade	4
51	006.001.133	Filtro de combustível AG 68	Unidade	15
52	006.001.184	Filtro de óleo lubrificante TM5 DOBLO1.4	Unidade	3
53	006.001.318	Filtro de óleo W7M18	Unidade	6
54	006.001.325	Óleo 20W50 SL	Litro	30
55	006.001.324	Óleo 5W30 sintético gasolina/Flex ==	Litro	30
1	008.001.136	Óleo lubrificante 5W30 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃ O NO CONSUMO DE COMBUSTIVÉL E MAIOR PROTEÇÃO NO MOTOR API SN/RC	Litro	60
2	006.001.217	Filtro de óleo PSL 818	Unidade	8
3	006.001.218	Filtro de ar ARL 9114	Unidade	8
4	006.001.219	Filtro de ar condicionado AKX 1701	Unidade	5
5	006.001.266	Filtro de óleo TM2	Unidade	44
6	006.001.224	Filtro de óleo WO205 – PSL78 ou equivalente	Unidade	8
7	006.001.227	Filtro do ar condicionado AKX1937-AC8707 ou eq.	Unidade	5
8	006.001.305	Filtro de ar AR 6194	Unidade	3
9	006.001.306	Filtro de ar ARL 6091	Unidade	9

10	006.001.270	Filtro de combustível GI08/7	Unidade	19
11	006.001.301	Filtro de combustível KX 24	Unidade	3
13	006.001.271	Filtro de ar AR2867	Unidade	15
14	006.001.272	Filtro de ar AR5133	Unidade	10
15	006.004.268	Filtro de ar AR 2868 KOMBI VW ANO10/11	Unidade	29
16	006.001.222	Filtro de ar ARL 2203 ou equivalente	Unidade	10
17	006.001.223	Filtro de ar condicionado ACP 887 ou equi.	Unidade	10
18	008.001.110	Óleo 10W40	Unidade	30
19	006.001.220	filtro de óleo PEL803 ou equi.	Unidade	10
20	008.001.155	Óleo para motor 10W30	Litro	30
21	006.001.129	Filtro de combustível G 104	Unidade	10
22	006.001.132	Filtro de combustível G 108	Unidade	10
23	008.001.175	Filtro combustível G107/1	Unidade	10

Lote 2: VEÍCULOS PESADOS

1	006.001.167	Filtro combustível PEC 3023 PEUGEOT	Unidade	5
2	006.001.159	Filtro de Ar 1013 DUCATO/PEUGEOT	Unidade	20
3	006.001.164	Filtro de Ar 9600 TRANSIT	Unidade	10
4	006.001.240	Filtro de Ar do Motor FAP 4046/1 AMAROK	Unidade	5
5	006.001.042	Filtro de Ar Externo AP 9834	Unidade	14
6	006.001.243	Filtro de combustível FCD 0919 AMAROK 2.0	Unidade	5
7	008.001.146	Filtro de Óleo FO 112 E FRONTIER NISSAN	Unidade	10
8	008.001.144	Filtro de Óleo FOECO 098 AMAROK 2.0	Unidade	10
9	006.001.120	Filtro de Óleo lubrificante PSL 657	Unidade	29
10	006.001.177	Filtro de Óleo PO 311 FILTRO DE OLEO PO 311/SPRINTER	Unidade	10
11	006.001.251	Óleo de motor 5W30 com filtro de part. Amarok	Litro	50
12	008.001.128	Óleo para motor diesel 5W30 Transit	Litro	100
13	008.001.141	Óleo de motor S-10 diesel 5W30 diesel	Litro	50
14	008.001.112	ARLA 32 - SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA, AGENTE REDUTOR DE NOX PRODUZIDO COM UREIA D E ALTA PUREZA E ÁGUA DEIONISADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO 22241, IN COLOR ESTÁVEL E NÃO INFLAMÁVEL. SINÔNIMO: CARBAMIDA, CARBONILDIAMIDA, DE ÁCIDO CARBÔNICO, NOME QUÍMICO OU COMU M: SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA - (NH2)2CO + H2O. pH: PRÓXIMO a 9,8 (32% em água).	Balde	15
15	006.001.128	Filtro de combustível PEC 3023	Unidade	9
16	006.001.137	Filtro de combustível PSC 353	Unidade	15
17	006.001.203	Filtro de combustível PSC 706	Unidade	6
18	006.001.188	Filtro de combustível PSC 884	Unidade	6
19	006.001.213	Filtro de óleo lubrificante 07W127177B	Unidade	40
20	006.001.125	Filtro de óleo lubrificante PEL 2003	Unidade	6
21	006.001.216	Filtro de óleo lubrificante PEL 311	Unidade	6
22	006.001.119	Filtro de óleo lubrificante PSL 962 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE ÓLEO	Unidade	30

		LUBRIFICANTE PSL 962, MICRO ONIBUS VOLARE V8L ESC, e ONIBUS VW15.190 EOD ESCOLAR		
23	006.001.215	Filtro de óleo lubrificante PSL 339	Unidade	15
24	006.001.211	Filtro de óleo lubrificante PSL 352	Unidade	6
25	006.001.313	Filtro de óleo W 1160	Unidade	6
26	006.001.326	Óleo 10W40 sintético motor Mann diesel galão 20L	Galão	10
27	006.001.323	Óleo 15W40 diesel CI4 galão 20L	Galão	10
28	008.001.122	Óleo 90 GL5 balde 20 L	Balde	5
29	008.001.167	Óleo diferencial 85W140 linha diesel	Galão	5
30	008.001.133	Óleo lubrificante SAE 15W40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: OLEO SAE 15 W 40 – OLEO LUBRIFICANTE MINERAL – MULTIVISCO SO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA O USO NOS MOTORES DIESEL, ESPECIFICAÇÕES: API C I-4E A CEA E7-08 – BALDE COM 20 LITROS.	Balde	10
31	006.001.225	Filtro de combustível FCI 1906	Unidade	8
32	006.001.226	Filtro de ar FA4872/1 ARL 5138	Unidade	8
33	006.001.307	Filtro de ar ARS 8234	Unidade	7
34	006.001.303	Filtro de ar ARS 9834	Unidade	3
35	006.001.295	Filtro de combustível FC161	Unidade	16
36	006.001.300	Filtro de combustível PSC 2/155	Unidade	3
37	006.001.277	Filtro de combustível PSC 496	Unidade	9
38	006.001.281	Filtro de combustível PSC 888	Unidade	9
39	006.001.299	Filtro de combustível PSC 946	Unidade	3
40	006.001.302	Filtro de combustível PSD 964	Unidade	3
41	006.001.208	Filtro de óleo lubrificante PSL 962	Unidade	3
42	006.001.298	Filtro de óleo OC 26	Unidade	3
43	006.001.297	Filtro de óleo PSL 156	Unidade	3
44	006.001.279	Filtro de óleo PSL 900	Unidade	10
45	008.001.154	Filtro de óleo TL 590	Unidade	3
46	006.001.282	Filtro Racor PSC 887	Unidade	9
47	008.004.017	Graxa CH2	Kg	40
48	008.004.016	Graxa MP2 OLEO LUBRIFICANTE TORK 11	Kg	20
49	006.001.262	Filtro de ar ARS 9839 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE AR ARS 9839 ONIBUS VW 15.190 EOD ESCOLAR H D ANO 2012	Unidade	4
50	006.001.264	Filtro combustível PSD 970/1	Unidade	4
51	006.001.294	Filtro de ar AP9834	Unidade	5
53	006001.293	Filtro de óleo PSL 301	Unidade	4

Lote 3: LEVES, PESADOS MÁQUINAS E TRATORES.

1	006.001.117	Filtro de Ar AP7998	Unidade	20
2	006.001.170	Filtro de combustível PSD 530/1FC161	Unidade	10
3	006.001.171	Filtro de combustível PSC 883 Transit	Unidade	5
4	006.001.134	Filtro de combustível PSD 450/1	Unidade	46
5	006.001.250	Filtro de combustível WK 820/18 Sprinter	Unidade	10
6	006.001.245	Filtro de combustível WK 850/1 Nissan	Unidade	10
7	006.001.246	Filtro de combustível WK 940/22 Nissan	Unidade	10
8	008.001.148	Filtro de Óleo PEL 675 Sprinter	Unidade	5

9	006.001.176	Filtro de Óleo PL 366	Unidade	26
10	006.001.249	Fluido de freio DOT 4	Unidade	80
11	006.001.248	Fluido de freio DOT 3	Unidade	40
12	006.001.247	Fluido hidráulico ATF-200ml	Unidade	50
13	008.001.131	Óleo para motor diesel turbo L 15W40	Litro	450
14	006.001.236	Filtro de ar condicionado S-10 ACP 843.	Peça	20
15	006.01.234	Filtro de ar condicionado s-10 diesel ACP 843.	Peça	10
16	006.001.235	Filtro de óleo S-10 diesel PEL 726.	Peça	20
17	006.001.328	Balde de óleo 20W40	Balde	100
18	006.001.113	Filtro de ar 9834 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE AR 9834 ONIBUS VW CAIO APACHE S/21 ANO01/0 2	Unidade	15
19	006.001.114	Filtro de ar ARL 3751 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE AR ARL 3751 MICRO-ONIBUS M.BENZ INDUSCAR ATILIS ANO 09/10	Unidade	3
20	006.001.321	Filtro de ar ARL 5141	Unidade	4
21	006.001.115	Filtro de ar ARS 9839	Unidade	3
22	006.001.206	Filtro de ar ARS 3003	Unidade	12
23	006.001.205	Filtro de ar ASR 203	Unidade	12
24	006.001.204	Filtro de chassis 2RO127177J	Unidade	20
25	006.001.212	Filtro de chassis PSD480/1	Unidade	20
26	006.001.210	Filtro de chassis R9010M	Unidade	6
27	006.001.316	Filtro de combustível 2v5201512	Unidade	6
28	006.001.327	Filtro de combustível PSD 530/1	Unidade	6
29	006.001.314	Filtro de combustível PSD 970/1	Unidade	6
30	006.001.317	Filtro de combustível PU1046X	Unidade	6
31	006.001.180	Filtro de óleo PL 364	Unidade	4
32	006.001.315	Filtro de óleo 07W115436-A	Unidade	6
33	008.001.150	Filtro de óleo PL 519	Unidade	8
34	008.001.125	Frasco de óleo de freio DOT 4- 500ml O fluido de freio é o meio pelo qual é transformada a força aplicada no pedal do freio em força hidráulica para acionamento dos freios nas rodas. Desta forma suas propriedades físico-químicas são de vital importância para manter o bom funcionamento do sistema de freios.	Frasco	24
35	008.001.121	Óleo de freio 500 ml DOT 3 O fluido de freio é o meio pelo qual é transformada a força aplicada no pedal do freio em força hidráulica para acionamento dos freios nas rodas. Desta forma suas propriedades físico-químicas são de vital importância para manter o bom funcionamento do sistema de freios. Mistura à base de: Glicóis (CAS 111-46-6, 112-27-6 e 25322-68-3): 10 a 30% em peso; Éteres Glicólicos (CAS 111-90-0, 112-50-5, 112-34-5, 143-22-6, 112-35-6 e 9004-74-4): 40 a 70% em peso; derivado etoxilado (proprietário): 0 a 15% em peso : inibidores de corrosão e oxidação: 0,5 a 10% em peso.	Frasco	24
36	009.001.158	Óleo lubrificante ATF	Litro	146
37	008.001.164	Aditivo para radiador	Litro	12
38	006.001.280	Filtro de ar 1930590	Unidade	13
39	006.001.304	Filtro de ar AB 2710	Unidade	3
40	008.001.163	Óleo de freio DOT 4- 500 ml	Litro	6
41	008.001.157	Óleo lubrificante 68	Litro	80

42	008.001.160	Óleo lubrificante 85W140	Litro	100
43	008.001.159	Óleo lubrificante 90	Litro	100
44	008.001.162	Óleo lubrificante TORK 11	Litro	120
45	006.001.254	Filtro combustível PSC 75	Unidade	10
46	006.001.292	Filtro de combustível PC2/255	Unidade	4
47	006.001.276	Filtro de ar 13023177	Unidade	10
48	006.001.291	Filtro de ar AP8528	Unidade	4
49	006.001.289	Filtro de ar ARS7109	Unidade	4
50	006.001.287	Filtro de ar ARS8889	Unidade	4
51	008.001.153	Filtro de ar ARS9837	Unidade	6
52	006.004.312	Filtro de ar interno P600975	Unidade	4
53	006.001.284	Filtro de ar P608533	Unidade	4
54	006.004.310	Filtro de ar P616090	Unidade	4
55	006.001.273	Filtro de combustível 84412164	Unidade	4
56	006.001.288	Filtro de combustível PC2/155	Unidade	10
57	006.001.257	Filtro de combustível PSC 494	Unidade	10
58	006.001.308	Filtro de combustível PSC 353	Unidade	10
61	006.001.311	Filtro de combustível PSS 1434	Unidade	6
62	008.001.151	Filtro de combustível FC 161	Unidade	6
63	006.001.283	Filtro de óleo LF16015	Unidade	6
64	008.001.153	Filtro de óleo PH 9617	Unidade	5
65	006.001.290	Filtro de óleo PSL 123	Unidade	4
66	006.001.261	Filtro de óleo PSL 339	Unidade	5
67	006.001.286	Filtro de óleo PSL 836	Unidade	5
68	006.001.275	Filtro hidráulico 84491498	Unidade	15
69	006.001.255	Filtro Racor 53070	Unidade	4
69	006.001.274	Filtro Racor 84348882	Unidade	6
70	006.001.285	Filtro Racor PSC 75	Unidade	6
71	006.001.278	Filtro Racor PSD 450/1	Unidade	6
72	006.001.265	Filtro Racor R12010LJMAQII	Unidade	5
73	008.001.165	Óleo 2 Tempo 8017H FRASCO CONTENDO 500ML.	Frasco	50
74	008.001.170	Óleo 68 BALDE COM 20 LITROS.	Balde	50
75	008.001.171	Óleo de cambio 90 BALDE CONTENDO 20 LITROS.	Balde	20
76	008.001.172	Óleo diferencial 85W140	Balde	50
77	008.001.173	Óleo motor 15W40	Balde	100
78	008.001.169	Óleo para TORK THF 11 BALDE CONTENDO 5 LITROS.	Balde	50
79	006.001.221	Filtro de combustível 6504/7 ou equivalente	Unidade	10
80	006.001.281	Óleo 15W40 APIC	Unidade	30
81	008.001.176	Óleo ATF para direção hidráulica	Litro	10

Lote 4:

1	008.001.149	Aditivo para radiador concentrado	Litro	230
2	006.013.002	Cera automotiva lata contendo 200g	Lata	25
3	003.008.006	Fardo de estopa de fiapo 10 Kg DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FARDO DE ESTOPA, CONTENDO 10 KG O FARDO PARA LIMPEZA DE ÓLEO OU GRAXA, ESPECIAL PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSTA POR FIOS DE ALGODÃO COLO RORIDO OU BRANCO.	Fardo	1
4	006.013.001	Limpa pneus da cor preta frasco com 500 ml	Frasco	25

5	006.013.003	Massa para polir nº 2 contendo 480g	Lata	20
6	006.013.004	Silicone gel 240g	Frasco	25
7	006.013.006	Spray desengripante frasco contendo 300ml	Frasco	40
8	006.013.007	Estopa branca saco 150 g	Saco	24
9	003.008.005	Fardo de estopa CONTENDO 10 KG O FARDO UTILIZADA PARA LIMPEZA DE ÓLEO OU GRAX A, ESPECIAL PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSTA POR FIOS DE ALGODÃO COLORORIDO OU BR ANCO.	Fardo	5

Lote 5:

1	010.019.003	Tambor 200l ativo Metasil Desengraxante alcalino usado para limpeza de chassi, sujeidade de motores, pneus, carrocerias, limpeza pesada de pisos, pátios de manobras. Indicado também para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidades de um produto Componentes: Composição química: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e veículo. Princípio ativo: Hidróxido de sódio 50%	Tambor	6
2	008.001.034	Tambor de 200l Shampoo neutro	Tambor	2
3	008.001.124	Tambor de graxa para pino- 200l APLICAÇÃO: Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas. É especialmente recomendada para a lubrificação de; chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos. COR: AZUL COMPOSIÇÃO: Óleos Mineral derivado de petróleo, com aditivos detergentes-dispersantes, antioxidante estável ao cisalhamento.	Tambor	2

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 – Considerando a urgência e as particularidades dos serviços, conforme justificativa fundamentada exposta no processo administrativo, as empresas licitantes interessadas deverão fornecer os itens solicitados, incluindo a prestação de serviços (mão de obra) de trocas;

2.2. O fornecimento em tela atenderá às necessidades dos veículos constantes da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, tendo em vista a importância do bom andamento nas questões de manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados nesse atendimento.

2.3. Por questões técnicas, como a falta de máquinas e equipamentos adequados e ausência de capacitação técnica dos servidores concursados (mecânicos), e por não

possuir servidores especializados para prestar a manutenção na frota de veículos da Prefeitura Municipal, justificamos a necessidade de licitar os serviços para a devida manutenção dos mesmos.

2.4. A delimitação territorial, assim compreendendo o perímetro urbano do município de Santo Antonio de Posse, para a prestação dos serviços de fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes com a respectiva prestação de serviços de troca dos itnes, da licitação em tela, apresenta-se inafastável, sob pena de tornar-se impossível a execução do futuro contrato, considerando-se a peculiar configuração que lhe é inerente. E tal providência é plenamente admissível na legislação pátria, desde que justificada a sua necessidade, conforme parecer que faz parte integrante deste processo licitatório.

2.5 – Os serviços a serem executados pela vencedora, não se é permitindo a terceirização.

2.6. O prazo de execução dos serviços deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas da sua solicitação.

2.7. A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a troca do óleo e ou lubrificante e filtros nos veículos e máquinas da frota municipal, bem como efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo e ou lubrificante e filtros usados ou contaminados, originários da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens.

2.8. Os óleos lubrificantes e filtros deverão ser de 1ª linha, para primeiro uso e não poderão ser de 2ª linha de qualidade, reciclado e/ou remanufaturado.

2.8. O prestador de serviços deverá permitir o acompanhamento dos mesmos por servidor municipal, se necessário.

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº087/2018

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
Email:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleos, filtros e similares.

Lote 1					
Item	Descrição	marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	TOTAL				

Lote 2					
Item	Descrição	marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	TOTAL				

Lote 3					
Item	Descrição	marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	TOTAL				

Lote 4					
Item	Descrição	marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	TOTAL				

Lote 5					
Item	Descrição	marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	TOTAL				

*Estimativa de consumo em 12 meses

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (....).

PRAZO DE VALIDADR DA PROPOSTA:

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial 87/2018.

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antonio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

**ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ATA REGISTRO DE PREÇOS n°

PREGÃO N° 087/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2912/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleos, filtros e similares.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

DETENTORA: _____, com sede na _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n° _____ e inscrito no CPF/MF sob n° _____.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antonio de Posse, ___ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr (a). _____

ANEXO V

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00_/2018”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº ___/2018**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.830-000, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº __. __. __/ __ - __ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 087/2018**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2912/2018**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de óleos, filtros e similares.

ITEM (descrever item):

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO GLOBAL: R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial 087/2018 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 20 do edital de Pregão Presencial 087/2018, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 02 (dois) dias da efetiva entrega e confirmação de recebimento da ordem de compra, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

6.2. Vale ressaltar que para o item registro de preço para aquisição de óleos, filtros e similares, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria Requisitante.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Entregue o objeto, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 20 (vinte) dias.

6.5. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial 087/2018 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;
- 8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ___ de _____ de 2018.

Norberto de Olivério Júnior
Prefeito Municipal

Detentora da Ata

Gestor

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial 087/2018** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 87/2018

____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº __-__-__/_-_-__ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2018**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)
(RECONHECER FIRMA(S))



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 087/2018 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOLACHAS SEMAFÓRICAS.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 087/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., de de

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

CEP: FONE: EMAIL:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE: PROFISSÃO:

RG. Nº.: CPF. Nº.: EMAIL PESSOAL: EMAIL INSTITUCIONAL:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.